



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4190  
02 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4190 de 02/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: ANSELMO DA SILVA COSTA  
Processo: 724/2024 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Duas apresentações do Grupo Vem Sambar para o Carnaval.  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: H19 COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Processo: 752/2024 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Quatro apresentações da Bateria Bloco Carnavalesco para o Carnaval.  
Valor: R\$ 6.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: DYONE SOUZA DE ANDRADE  
Processo: 729/2024 – Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Serviço de treinamento direcionado aos Profissionais do Ensino Fundamental II e 9º ano  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ELIONALDO FERNANDES JULIÃO  
Processo: 727/2024 – Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Serviço de treinamento direcionado aos Profissionais de Jovens, Adultos e Idosos (EJA)  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: CRIATIVA ASSESSORIA PEDAGOGICA SS LTDA  
Processo: 730/2024 – Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Capacitação e formação de 290 Professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental visando aprofundamento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aplicabilidade do Documento Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino.  
Valor: R\$ 6.000,00  
Fundamentação: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: BEATRIZ PORTUGAL ARAUJO  
Processo: 732/2024 – Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Serviços de treinamento para 378 Professores do Ensino Fundamental possibilitando caminhos para criação de práticas eficazes na formação da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. de 4190 02/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI  
Processo: 926/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de pneus pertencentes à frota desta secretaria.  
Valor: R\$ 32.040,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: USINA JARAGUA LTDA  
Processo: 924/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de asfalto estocável.  
Valor: R\$ 50.002,41  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Processo: 818/2024 - Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Aquisição de camisetas para Blocos de Carnaval  
Valor: R\$ 531.440,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA  
Processo: 810/2024 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material de limpeza em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde  
Valor: R\$ 1.102,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA  
Processo: 811/2024 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material de limpeza em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde  
Valor: R\$ 5.199,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## SRP PREGÃO PRESENCIAL 161/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE FELINOS E CANINOS EM IDADE REPRODUTIVA, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU E SEMI DOMICILIADAS COM PÓS-OPERATÓRIO, ATRAVÉS DA TÉCNICA CIRÚRGICA OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM FÊMEAS E DE ORQUIECTOMIA EM MACHOS, E CREMAÇÃO DE CARCAÇAS DE ZONÓTICAS DE ANIMAIS**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## SRP PREGÃO PRESENCIAL 162/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA DA 1ª SESSÃO-01/2024  
(ANEXO ÚNICO)

Aos dois dias domês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sua sede situada na Rua Dr Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, sob a presidência do Sr. Guilherme Silveira Gonçalves qual convocou a mim, Secretário Gerente da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA. Iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

**PROCESSO PMPA/0190/2023**, para qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0124/2023**, para qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0110/2023**, para qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0111/2023**, para qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0128/2023** para qual foi deferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0129/2023** para qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_.

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

que redigi e lavrei, e pelos membros presentes Sra. Roseli da Silveira \_\_\_\_\_, o Sr. Jonatan da Silva \_\_\_\_\_ e também, pelo Presidente Sr. Guilherme Silveira Gonçalves \_\_\_\_\_, o qual, às 11:14 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

## Decreto nº 8378 de 2 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.254,00 ( CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE INFRAEST. DOS LOGRADUROS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	17.04	6014	R\$ 5.254,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.254,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	17.04	6017	R\$ 5.254,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.254,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Mara Dalila Oliveira da Costa  
Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995  
Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## Decreto nº 8379 de 2 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00( SESSENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.36	17 04	607 0	R\$ 60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 60.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	17 04	6017	R\$ 60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 60.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 020/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11262/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE – CENTRO – PATY DO ALFERES - RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 930.595,02 (Novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 930.595,02 (Novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

PATY DO ALFERES, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8568/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL INFLUENCER, NA PLATAFORMA INSTAGRAM, NO PERFIL @VISITEPATY**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **BORBA LISBOA LTDA**, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

PATY DO ALFERES, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Decreto nº 8380 de 2 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.244,37( VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.39	1704	4309	R\$ 27.244,37
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.244,37

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1704	6017	R\$ 27.244,37
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.244,37

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8895/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **UNISERP COMERCIO DE MAQUINAS, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, com todos os itens, no valor total de R\$ 76.981,20 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 76.981,20 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

PATY DO ALFERES, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6582/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE FELINOS E CANINOS EM IDADE REPRODUTIVA, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU E SEMI DOMICILIADAS COM PÓS-OPERATÓRIO, ATRAVÉS DA TÉCNICA CIRÚRGICA OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM FÊMEAS E DE ORQUIECTOMIA EM MACHOS, E CREMAÇÃO DE CARCAÇAS DE ZONÓTICAS DE ANIMAIS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- CLINICA VETERINARIA ESTAÇÃO ANIMAL LTDA, com os itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 66.492,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

- FERNANDA GALDINO DA ROCHA – ME, com os itens 01, 02 e 06, no valor total de R\$ 26.115,00 (Vinte e seis mil, cento e quinze reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 92.607,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e sete reais).

PATY DO ALFERES, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: JANEIRO DE 2024

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
33/2024	MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	60,00
35/2024	DETRAN	SERVIÇO	820,48
42/2024	SUMICITY	SERVIÇO	158,49
43/2024	RC COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	153,29
56/2024	PROSEG	SERVIÇO	860,00
73/2024	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	275,00

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 020/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE – CENTRO – PATY DO ALFERES – RJ**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, com o valor de **R\$ 930.595,02 (Novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PORTARIA Nº 081/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 013/2024/SEPLAN de 02/02/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX e **DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula nº 1509/02, CPF XXX.848.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 013/2024, que tem por objeto **A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES – RJ**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 082/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 007/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 30/01/2024;

#### RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2143/01, ocupante do cargo de **CONTADORA I A**, do quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – INTERINA**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição à servidora **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 944/01, pelo período da sua licença médica.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo a pós o término da licença mencionada

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **26 de janeiro até 28 de março do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 083/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 009/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 31/01/2024;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **HELIO GOMES CHAVES JUNIOR**, matrícula nº 735/01, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS F**, do quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – INTERINO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído o gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula nº 1338/02, pelo período das suas férias.

Art. 2º - O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 até 10 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 084/2024 – G.P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 040/2024, da SME, de 23/01/2024;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **ENCERRAR** a permuta entre a servidora **GLAUCIA DA SILVA AFONSO MEDEIROS**, matrícula 1569/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e a servidora **ADJANE BASÍLIO FARINELI TRINDADE**, matrícula 01/1045, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 085/2024 – G.P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 042/2024, da SME, de 24/01/2024;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **ENCERRAR** a permuta entre a servidora **LIDIANE MARIA BARBOSA**, matrícula 1290/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e a servidora **ROSILE STUMBO**, matrícula 20/3551, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 086/2024 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 910/2024, de 31/01/2024;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **BARBARA ROBERTA MAGALHAES DE ARAÚJO DE BIASE**, matrícula nº 2185/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PORTARIA Nº 087/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 944/2024, de 31/01/2024;

**RESOLVE** :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **IVANA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 1677/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 31 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 088/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Três Rios da servidora **DAISE APARECIDA LEITE**;

**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Três Rios quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes da servidora **KARINA DE SOUZA ANDRADE**;

**CONSIDERANDO** a declaração expressa das servidoras quanto à prorrogação do exercício de forma recíproca e em condição de permuta nos Municípios, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Três Rios estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 8866/2022, de 01/12/2022;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **PRORROGAR** os exercícios em permuta das servidoras **DAISE APARECIDA LEITE**, matrícula nº 1761/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Três Rios, e **KARINA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 112.1636, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Três Rios, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º - A prorrogação da permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras, nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos municípios.

Art. 3º - As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em

seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório, para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e, no caso de desenvolvimento funcional, para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 088/2024, de 02 de fevereiro do ano em curso, que prorroga a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Três Rios.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**DAISE APARECIDA LEITE**

**KARINA DE SOUZA ANDRADE**

## PORTARIA Nº 089/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício da servidora **DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO** no Município de Queimados;

**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Queimados quanto ao exercício da servidora **ALVANIZE BORGES DA SILVA RIBEIRO** no Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício de forma recíproca e em condição de permuta nos Municípios, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Queimados estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 4076/2022, de 31/05/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 088/SEMED/GAB/2024, de 29/01/2024; da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Queimados;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **PRORROGAR** os exercícios em permuta das servidoras **DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO**, matrícula nº 1775/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Queimados, e **ALVANIZE BORGES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 12387/01, **PROFESSORA II**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Queimados, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º - A prorrogação da permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras, nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º - As Prefeituras deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório, para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e, no caso de desenvolvimento funcional, para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 09 de março do ano em curso até 08 de março de 2026**.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 089/2024, de 02 de fevereiro do ano em curso, que prorroga a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Queimados.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2024.

**DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO**

**ALVANIZE BORGES DA SILVA RIBEIRO**

## TERMO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº2173/2022  
CONTRATO Nº 179/2022

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, de acordo com as revisões realizadas pelo corpo técnico da Secretaria de Planejamento na Planilha Orçamentária referente a 1ª Rerratificação, encontrou erros materiais que ensejaram a elaboração de uma planilha retificadora com anuência das partes estipulam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a revisão e correção dos valores e quantitativos estabelecidos na 1ª planilha de rerratificação, devido a erros materiais relativos aos critérios de arredondamento da planilha, e também de preenchimento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do contrato permanece inalterado, conforme planilha orçamentária retificadora da 1ª rerratificação de R\$ 9.301.895,71 (nove milhões, trezentos e um mil, oitocentos e noventa e cinco Reais e setenta e um centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

- 3.1. Este Termo considera o poder da administração de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade.
- 3.2. Só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.3. A Planilha Retificadora da 1ª Rerra deverá ser publicada em conjunto deste Termo no sítio eletrônico desta Prefeitura.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

*Eng. Gilvaçir Vidal Draia*  
Secretário de Planejamento

*Eng. Luís Antônio Duarte Pereira*  
Diretor da Divisão de Projetos  
Mat. 1204/01  
Fiscal do Contrato

